



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.  
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.  
Tel.: (32) 3345-1270

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 2.804, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 21 de 03 de 2022

Victor de Paiva Lopes 1696

Regulamenta a Lei Complementar nº 850, de 25 de outubro de 2021 (CÓDIGO DE OBRAS) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE, MG., no uso de suas atribuições, principalmente aquela que lhe confere o início VI, do artigo 75, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que está expresso na Lei Complementar nº 850/2021, DECRETA:

Art. 1º. Para fins de aplicação da referida lei, através do presente decreto, define-se formalmente, o detalhamento das infrações criadas, bem como das penalidades e metodologia de aplicação delas.

Art. 2º. As normas reguladoras para fins de aplicação das penalidades da Lei Complementar 850 de 25 de outubro de 2021, estão inseridas no ANEXO ÚNICO, que integra o presente decreto para todos os fins legais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce, MG., 21 de março de 2022

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce-MG.

## ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO						DETALHAMENTO DA PENALIDADE						
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DISPOSITIVO INFRINGIDO/ DISPOSITIVO PREVISTO	NOTIFICAÇÃO	PRAZO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DIAS)	INFRATOR	MULTA			EMBARGO	CASSAÇÃO DE LICENÇA	INTERDIÇÃO	DEMOLIÇÃO
						DETALHAMENTO	GRAU	PERIODICIDADE				
01	Fechamento em condições irregulares de lotes e terrenos	Art. 11, §§ 1º e 9º	NP	30	proprietário	Por dispositivo infringido	L	30	-	-	-	-
02	Executar obra não licenciada ou sem acompanhamento de RT.	Art. 9º, II e Art. 12, § 2º	NP	20	proprietário	Por dispositivo infringido	G	1	imediate	SIM	SIM	SIM
03	Não apresentar laudo referente às condições de risco e estabilidade do imóvel	Art. 9º, V	NP	30	proprietário	-	GR	1	imediate	SIM	SIM	SIM
04	Execução de qualquer das intervenções previstas no artigo 13, em imóvel tombado ou de interesse de preservação, sem licença.	Art. 13, § 1º	NP	30	Proprietário	-	GR	1	imediate	-	SIM	-
05	Deixar de recompor os danos no logradouro público ou em terreno vizinho devido à modificação nas condições naturais do terreno.	Art. 50, § único	NP	7	Proprietário ou RT	-	GR	1	-	-	-	-

  
 Victor de M. L. Mendes  
 Prefeitura Municipal  
 Alto Rio Preto - MG

DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO						DETALHAMENTO DA PENALIDADE						
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DISPOSITIVO INFRINGIDO/ DISPOSITIVO PREVISTO	NOTIFICAÇÃO	PRAZO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DIAS)	INFRATOR	MULTA			EMBARGO	CASSAÇÃO DE LICENÇA	INTERDIÇÃO	DEMOLIÇÃO
						DETALHAMENTO	GRAU	PERIODICIDADE				
06	Elementos da estrutura fora dos limites do lote ou terreno	Art. 66 § único	NP	30	Proprietário ou RT	Por divisa ou alinhamento invadido	G	30	Imediato	SIM	SIM	SIM
07	Paredes, Fachadas, aparentes edificadas, marquises e saliências não acabadas	Arts. 67 a 70; Art. 71 e 79;	NP	30	Proprietário	Por dispositivo infringido	L	30	-	-	-	-
08	Paredes, Fachadas, aparentes edificadas, marquises e saliências em desacordo com as normas ou em mal estado de conservação	Arts. 67 a 70; Art. 71 e 79;	NP	15	Proprietário	Por dispositivo infringido	M	15	-	-	SIM	SIM
09	Coberturas executadas de modo a despejar águas em terrenos vizinhos ou logradouros públicos	Art. 82	NP	30	Proprietário	-	L	30	-	-	-	SIM
10	Descumprimento das exigências na construção das paredes externas, fachadas, marquises e saliências, quanto aos materiais a ser utilizados	Arts. 67 a 70; Art. 71 a 73	NP	30	Proprietário	-	G	30	-	-	-	-

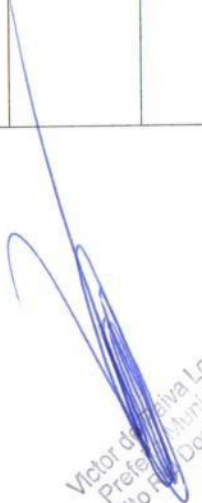
Victor de Paula Lopes  
 Prefeito Municipal  
 Alto Rio Doce - MG



DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO						DETALHAMENTO DA PENALIDADE						
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DISPOSITIVO INFRINGIDO/ DISPOSITIVO PREVISTO	NOTIFICAÇÃO	PRAZO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DIAS)	INFRATOR	MULTA			EMBARGO	CASSAÇÃO DE LICENÇA	INTERDIÇÃO	DEMOLIÇÃO
						DETALHAMENTO	GRAU	PERIODICIDADE				
11	Prestação de informações inverídicas ao executivo	Art. 7º, Inciso I	NP	NA	RT	-	G	-	-	-	-	-
		Art. 9º, Inciso I	NP	NA	Proprietário	-	G	-	-	-	-	-
12	Não adoção de medidas de segurança na obra	Art. 6º caput Art. 45	NP	1 a 7	RT	-	GR	1	imediate	SIM	SIM	SIM
		Art. 9º, Inciso III Art. 50, inciso I	NP	1 a 7	Proprietário	-	GR	1		SIM	SIM	SIM
13	Ocupar, habitar ou utilizar edificação residencial sem Certidão de Baixa de Construção	Art. 51	NP	180	Proprietário	-	M	180	-	-	SIM	SIM
14	Ocupar, habitar ou utilizar edificação não residencial sem Certidão de Baixa de Construção	Art. 51	NP	30	Proprietário	-	G	30	-	-	SIM	SIM
15	Das caixas de captação e escoamento de água fora dos padrões	Art. 91 e §§ 1º ao 5º	NP	30	RT ou Proprietário	-	M	30	-	-	-	SIM

  
 Victor de Oliveira Lopes  
 Prefeito Municipal  
 Alto do Docas - MG

DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO						DETALHAMENTO DA PENALIDADE						
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DISPOSITIVO INFRINGIDO/ DISPOSITIVO PREVISTO	NOTIFICAÇÃO	PRAZO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DIAS)	INFRATOR	MULTA			EMBARGO	CASSAÇÃO DE LICENÇA	INTERDIÇÃO	DEMOLIÇÃO
						DETALHAMENTO	GRAU	PERIODICIDADE				
16	Permitir a execução de obra ou de demolição de edificação sem acompanhamento de RT	Art. 9º, inciso II; Art. 37, § 2º; Art. 50, Inciso III	NP	30	Proprietário	Por dispositivo infringido	GR	1	Imediato	SIM	SIM	SIM
17	Impedir a Vistoria e Fiscalização da obra	Art. 9º, inciso IV	NP	1	Proprietário	-	G	1	Imediato	SIM	SIM	-
18	Permitir a execução de obra ou intervenção sem licença ou alvará de construção válido	Art. 12, § 1º, Incisos I a III; Art. 37 Caput	NP	-	Proprietário	Serviço em andamento	G	1	Imediato	-	SIM	SIM
						Serviço concluído	G	-	-	-	SIM	SIM
19	Executar obra sem licença ou alvará de construção válido	Art. 7º, Inciso II; Art. 12, § 1º, Incisos I a III; Art. 37 Caput	NP	-	RT	Serviço em andamento	G	1	Imediato	-	-	-
						Serviço concluído	G	-	-	-	-	-
20	Canteiro de Obra sem placa de identificação ou com placa de identificação incorreta	Art. 41	NP	3	RT ou Proprietário	-	L	3	Na hipótese de descumprimento do auto de notificação	SIM	SIM	-

  
 Victor da Silva Lopes  
 Prefeito Municipal  
 Alto Rio Doce - MG

DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO						DETALHAMENTO DA PENALIDADE						
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DISPOSITIVO INFRINGIDO/ DISPOSITIVO PREVISTO	NOTIFICAÇÃO	PRAZO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DIAS)	INFRATOR	MULTA			EMBARGO	CASSAÇÃO DE LICENÇA	INTERDIÇÃO	DEMOLIÇÃO
						DETALHAMENTO	GRAU	PERIODICIDADE				
21	Canteiro de obra sem cópia do projeto aprovado ou sem cópia do alvará de construção	Arts. 41 e 42	NP	3	RT	-	L	3	Na hipótese de descumprimento do auto de notificação	SIM	SIM	-
22	Obra paralisada oferecendo risco à segurança da população	Art. 56	NP	1 a 7	RT ou proprietário, no caso de obra sem RT	-	GR	1	-	-	-	SIM
23	Obra ou edificação em situação de risco, com perigo para o público ou trabalhador	Art. 7º, inciso V; Art. 9º, inciso III	NP	-	RT ou proprietário	Obra em andamento	GR	1	Imediato	SIM	SIM	SIM
						Edificação concluída	GR	1	-	-	Imediata	SIM
24	Movimentação de terra (aterro, desaterro, terraplanagem) sem licença	Art. 9º, inciso II; Art. 50, incisos I a III; Art. 37, caput	NP	30	RT ou Proprietário	Multa acrescida de seu valor base a cada porção de área de terreno movimentado	GR	1	Imediato	SIM	SIM	-
25	Desrespeito ao auto de embargo ou auto de interdição	Art. 187, § 2º; Art. 190, § 1º	NP	-	RT ou Proprietário em caso de obra sem RT	-	GR	1	-	SIM	SIM	SIM

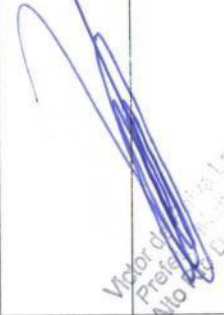
  
 Victor da Silva Lopes  
 Prefeito Municipal  
 Alto Rio Doce - MG

DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO						DETALHAMENTO DA PENALIDADE						
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DISPOSITIVO INFRINGIDO/ DISPOSITIVO PREVISTO	NOTIFICAÇÃO	PRAZO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DIAS)	INFRATOR	MULTA			EMBARGO	CASSAÇÃO DE LICENÇA	INTERDIÇÃO	DEMOLIÇÃO
						DETALHAMENTO	GRAU	PERIODICIDADE				
26	Execução de obra em desacordo com o projeto aprovado e/ou com a legislação vigente	Art. 71;	NP	30	RT ou Proprietário em caso de obra sem RT	Por dispositivo infringido	L	30	Na primeira reincidência	SIM	SIM	SIM
		Art.72;	NP	-		Por dispositivo infringido	L	15		SIM	SIM	SIM
		Art.73, incisos I a III	NP	15		Por dispositivo infringido	M	15		SIM	SIM	SIM
		Art. 100;	NP	15		Por dispositivo infringido	M	15		SIM	SIM	SIM
		Art. 189, inciso II;	NP	15		Desvirtuamento da licença concedida	GR	1	Imediato	SIM	SIM	SIM
26	Execução de obra em desacordo com o projeto aprovado e/ou com a legislação vigente	Arts. 71, incisos I e II;	NP	30	RT ou Proprietário em caso de obra sem RT	Desrespeito a qualquer das medidas, a qualquer das determinações e limites previstos na legislação	G	30	Na primeira reincidência	SIM	SIM	SIM
		Art. 72;	NP	30			G	30				
		Art. 83, incisos I a VII;	NP	30			G	30				
		Arts. 84 a 88;	NP	30			G	30				
		Quadro I	NP	30			G	30				
		Arts. 97 a 99;	NP	30			G	30				
		Art. 103;	NP	30			G	30				
		Arts. 104 e 105;	NP	30			G	30				
		Art. 144, incisos I a IV	NP	30			G	30				

Victor da Silva L. 2028  
 Prefeitura Municipal  
 Alto Rio Preto - MG



		Arts. 106 a 121;	NP	30			G	30				
		Art. 99, incisos I a IV	NP	30			G	30				
26	Execução de obra em desacordo com o projeto aprovado e/ou com a legislação vigente	Art. 101, §§ 1º ao 5º;	NP									
		Art. 145, incisos I e II e §§ 1º e 2º	NP									
		Arts. 151 e 152;	NP									
		Art. 136;	NP	30	RT ou proprietário no caso de obra sem RT	Desrespeito a qualquer das medidas, a qualquer das determinações e limites previstos na legislação	G	30	Na primeira reincidência	SIM	SIM	SIM
		Arts. 131 a 135;	NP									
		Art. 137;	NP									
		Art. 104;	NP									
		Art. 105;	NP									
		Art. 145, incisos I e II e §§ 1º e 2º	NP									

  
 Victor de  
 Prefeitura Municipal de  
 Alto Rio Negro - RJ



27	Regularização de edifícios	Art. 169	NP	180	Proprietário	Edificação	G	180	-	-	SIM	SIM
----	----------------------------	----------	----	-----	--------------	------------	---	-----	---	---	-----	-----

NOTAS INFORMATIVAS:

NP – Notificação Previa

GRAU DE MULTA

L - Leve

M – Média

G - Grave

GR – Gravíssima

RT – Responsável Técnico

Dispositivo infringido: O caput do artigo, o parágrafo, o inciso ou a alínea descumpridos, que contenham norma ou parâmetros, conforme o caso.

Victor de Priva Lopes  
 Prefeito Municipal  
 Alto Rio Doce - MG